

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



A Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da
República

REQUERIMENTO Nº 779/X (1ª) - AL

Junta de Freguesia de VILAS BOAS

Assunto: Limitação de mandatos.

Considerando que:

I- foi recentemente apresentada e discutida na Assembleia da República a Proposta de Lei 4/X, que estabelece limites à duração de mandatos dos Presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais, encontrando-se presentemente em processo de discussão na especialidade;

II- contra a opinião do CDS, os Presidentes das Juntas de Freguesia inserem-se no elenco de cargos cujos mandatos são limitados;

III- é muito provável um aumento das dificuldades de recrutamento para candidaturas a estes órgãos;

III- esta dificuldade será tanto maior quanto menor for o número de eleitores de uma freguesia;

IV- a limitação de mandatos poderá levar à degradação do Poder Local.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º156º, alínea d) da CRP, é direito dos Deputados requerer e obter das entidades públicas, informações e elementos úteis para o esclarecimento destas questões;

Partido Popular

CDS-PP

Grupo Parlamentar



Nos termos do artº 155º n.º 3 da CRP e do artº 12º n.º 3 do Estatuto dos Deputados, as entidades públicas têm o dever de cooperar com os Deputados, no sentido de melhor clarificar estas questões;

Nos termos do artº 246º n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, este requerimento é apresentado, por intermédio do Presidente da Assembleia da República, ao Presidente da Junta de Freguesia de Vilas Boas, tendo este, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo o dever de responder.

O deputado do CDS/Partido Popular, abaixo-assinado, **vem por este meio requerer**, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, **que a Junta de Freguesia de Vilas Boas, no concelho de Vila Flor responda ao que segue:**

- Considera que a Proposta de Lei que estabelece limites à duração de mandatos é indispensável para o rejuvenescimento dos Presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais?
- Considera que a limitação de mandatos poderá levar à degradação do Poder Local?
- Considera que, no caso das Juntas de Freguesia com menos de 1000 eleitores, como é a sua, a limitação de mandatos poderá colocar em causa a apresentação de candidaturas a esse mesmo órgão?

Palácio de S. Bento, 04 de Julho de 2005

Os Deputados do CDS-PP,

Alvaro Fátima Branco

[Signature]

[Signature]